PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESP SANTO
FLS 02

MENSAGEM N° 37/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando que o município de Pedro Canário foi contemplado com recursos financeiros do Governo Federal referente a Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando que conforme Manual disponibilizado pelo Ministério da Cultura é solicitado que tenha dotação orçamentária específica para a Lei Paulo Gustavo;

Considerando que o Governo Federal já realizou o repasse do recurso supramencionado, no importe de R$ 254.150,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE **GOVERNO**

aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

CÂMARA P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS: 03 MUNICIPAL

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

005435/2023
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 13474/23
Em 27 de novembro de 2023
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°054, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor total de R$254.150,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais, quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0046.2.304 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....FR. 17150000 R$ 244.150,43

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais...FR. 17150000 R$ 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 171500 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL.

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP SANTO FLS: 04

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: d1a70428-afaf-4e04-8f96-e3d5eb3f0c1b
PROJETO DE LEI Nº 000048/2023

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE **GOVERNO**

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP SANTO FLS: 05

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo